



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
— DESDE 1890

www.serra.es.gov.br

466
ANOS

SERRA



Serra (ES), terça-feira, 19 de setembro de 2023

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas - Respondendo
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi - Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Philippe Andre Correia Lemos
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA TEM INÍCIO SÁBADO (23)

» *Todos os cães e gatos devem ser imunizados anualmente contra a raiva*



A Campanha de Vacinação Antirrábica na zona urbana da Serra acontece sábado (23) e domingo (24), das 7 às 17 horas, em 105 postos instalados em diversos bairros do município.

O Dia D da Campanha está previsto para ocorrer das 10 às 19 horas, no dia 30 de setembro, no Shopping Mestre Álvaro, e no dia 1º de outubro, no Shopping Montserrat. A campanha acontece ainda nos dias 7 e 8 de outubro, em locais que serão definidos em breve.

Todos os cães e gatos devem ser imunizados anualmente contra a raiva a partir dos três meses de idade, podendo, inclusive, serem vacinadas cadelas e gatas prenhas ou que estejam amamentando.

A lista dos locais de vacinação para os dias 23 e 24 de setembro está disponível para consulta no final desta matéria. A campanha anual é uma ação do Programa de Controle e Profilaxia da Raiva da Secretaria de Saúde da Serra.

Cabe ressaltar que a vacinação na zona rural aconteceu nos meses de julho e agosto. Além disso, durante todo o ano, também é possível vacinar seu animal no Centro de Vigilância Ambiental em Saúde (VAS), localizado na BR 101, s/n, em Jardim Limoeiro. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 7 às 17h.

Serviço:

Campanha de Vacinação Antirrábica

Início da Campanha: sábado (23) e domingo (24), das 7 às 17 horas, em 105 postos de vacinação em diversos bairros da Serra, conforme tabela em anexo ao fim desta matéria.

Dia D da Campanha: dia 30 de setembro, no Shopping Mestre Álvaro, e no dia 1º de outubro, no Shopping Montserrat. Nos dois dias a vacinação será das 10 às 19 horas.

Encerramento da Campanha: dias 7 e 8 de outubro, em horário e locais a serem definidos em breve

Texto: Amanda Amaral

Foto: Divulgação/PMS

Mês de prevenção ao suicídio

SETEMBRO AMARELO

#SuaVidaImporta



CAMPO DE FUTEBOL DE MANOEL PLAZA SERÁ REVITALIZADO

» A ordem de serviço foi assinada na última quinta-feira (15)



O campo de futebol no bairro Manoel Plaza passará por uma revitalização completa, trazendo diversas melhorias. A ordem de serviço para início das obras foi assinada na noite da última quinta-feira (15).

A obra incluirá a instalação de dois bancos de reserva; novo alambrado; arquibancada com acessibilidade; vestiários com armazenamento; e um banheiro para a equipe de arbitragem.

Além disso, a grama do campo será revitalizada e o entorno receberá nova iluminação.

Durante a cerimônia de assinatura, o prefeito da Serra, Sergio Vidigal, destacou a importância da revitalização do campo como um projeto que reflete a participação ativa da comunidade na gestão municipal. Ele ressaltou que a renovação do local foi escolhida pelos moradores por

meio do Orçamento Participativo, um mecanismo que promove a gestão democrática do município.

A secretária de Obras, Izabela Roriz, informou que o projeto exigirá um investimento de mais de R\$ 2,5 milhões e terá um prazo de execução de 180 dias.

Texto: Djeisan Maria
Foto: Dayana Souza

Mês de prevenção ao suicídio

SETEMBRO AMARELO

#SuaVidaImporta





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Edição N666

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.809, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, A APLICAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município da Serra, a forma de pagamento de despesas a título de suprimento de fundos em regime de adiantamento, nos termos do artigo 68 da Lei nº 4320/1964.

Art. 2º Entende-se por Suprimento de Fundos, o adiantamento de recursos financeiros a servidor do Poder Executivo Municipal, autorizado, para atender as especificidades de despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam ser submetidas ao processo normal de execução.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados por meio de regime de adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento por suprimento de fundos os pagamentos de despesa que, além da inviabilidade de aguardar o processo normal de sua execução, sejam decorrentes de:

- I - despesas de natureza eventual;
 - II - despesas urgentes e inadiáveis;
 - III - despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.
- Art. 5º Não poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor:
- I - responsável por dois suprimentos;
 - II - em atraso na prestação de contas de suprimento;
 - III - que não esteja em efetivo exercício;
 - IV - ordenador de despesas;
 - V - gestor financeiro;
 - VI - responsável pelo almoxarifado; e
 - VII - que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º O suprimento de fundos será precedido de nota de empenho na dotação própria às despesas a realizar.

Parágrafo único. A cada suprimento de fundos será emitido o respectivo empenho, atendida a classificação orçamentária da despesa, para concessão de suprimento de fundos no decurso do exercício.

At. 7º Nenhum suprimento de fundos poderá ser concedido para aplicação em período superior a 90 (noventa) dias, a contar da data do crédito ao suprido.

Parágrafo único. Não haverá concessão de suprimento de fundos com prazo de aplicação que supere o exercício financeiro correspondente.

Art. 8º A concessão de suprimento de fundos fica limitada a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º A prestação de contas do suprimento deverá ser apresentada em 30 (trinta) dias subsequentes ao término do período de aplicação assinado pela autoridade competente, sujeitando-se o suprido à tomada de contas especial, se não observado este prazo.

Art. 10. A entrega do numerário em favor do suprido será feita mediante ordem bancária de crédito, em conta corrente institucional, movimentada pelo suprido, aberta especificamente para esse fim, por solicitação expressa do ordenador de despesas.

Parágrafo único. É vedado o depósito em conta bancária que não a especificada no caput.

Art. 11. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 12. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1170120

LEI Nº 5.824, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

REVOGA A LEI Nº 4.601/2017, QUE DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.601, de 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1170131

LEI Nº 5.827, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA QUADRA EC-X, DENOMINADA EC-X, DESTINADA À EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, SITUADO NO LOTEAMENTO CENTRO INDUSTRIAL DA GRANDE VITÓRIA CIVIT-SETOR II, E POSTERIORMENTE O DECLARA BEM USO DOMINICAL COM CONSEQUENTE LEILÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retirada a afetação do seguinte Bem Público Municipal de Uso Especial e, consequentemente, declarado Bem de Uso Dominical, a área de 4.000 m² na Quadra EC-X, denominada EC-X, matrícula nº 52.809, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis 1º Ofício 2ª Zona Serra/ES. Imóvel com área de 4.000 m² na quadra EC-X, denominada EC-X, destinada à Equipamento Comunitário, situada no Loteamento Centro Industrial da Grande Vitória-CIVIT-SETOR II, confrontando-se pelos seus diversos lados

com: FRENTE medindo 40m com Rua 7; FUNDOS medindo 40m com PA-II; LADO ESQUERDO medindo 100 m com Lote 06; LADO DIREITO medindo 100 m com Lote 04.

§ 1º A autorização prevista no *caput* deste artigo inclui todas as benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º Fica autorizada a alienação do imóvel, na forma do artigo 17, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Os valores recebidos a título da alienação do bem somente deverão ser depositados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), e sua utilização deverá ocorrer conforme a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1170133

LEI Nº 5.829, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 5.683/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023), COM O OBJETIVO DE CRIAR NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 12.00.00, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 12.01.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei nº 5.683, de 28 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023), no Órgão 12.00.00, Secretaria Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Saúde - FMS 12.01.00, com a seguinte redação:

“12.00.00 - Secretaria Municipal de Saúde

[...]

12.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	-	-	
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	-	-	
10.305.0001.2.002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.23	1.500.0015.1002	26.950,80
10.304.0001.2.002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.08	1.500.0015.1002	110.000,00
TOTAL				136.950,80

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 136.950,80 (cento e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), para atender a dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2023 do artigo 1º.

Art. 3º A suplementação de que trata o artigo 1º será destinada a atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 4º Para efeito da suplementação prevista no artigo 1º ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	-	-	
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	-	-	
10.305.0001.2.002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.23	1.500.0015.1002	26.950,80
10.304.0001.2.002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde	4.4.90.52.08	1.500.0015.1002	110.000,00
TOTAL				136.950,80

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	-	-	
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde (FMS)	-	-	
10.122.002.2.008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.52.08	1.500.0015.1002	26.950,80
10.304.0001.2.002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.99	1.500.0015.1002	110.000,00
TOTAL				136.950,80

Protocolo 1170137

Decretos

DECRETO Nº 5.207, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LORENA SAT'ANNA FARIA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC-4, da Procuradoria-Geral do Município (Proger), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 14 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1170032

DECRETO Nº 5.214/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº.

4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.024,02 (Dezenove mil e vinte e quatro reais e dois centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 19.024,02 (Dezenove mil e vinte e quatro reais e dois centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 18 de setembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			

11.01.00	Secretaria de Educação			
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.93.02	2.575.0024.0000	19.024,02
		TOTAL		19.024,02

Protocolo 1170329

DECRETO Nº 5.215/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.913.250,00 (Um milhão e novecentos e treze mil e duzentos e cinquenta reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 1.913.250,00 (Um milhão e novecentos e treze mil e duzentos e cinquenta reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 18 de setembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.502.000.0000	150.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.34.00	1.502.0000.0000	1.708.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	4.050
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	3.600
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	14.200
10.301.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	17.100
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	1.605.0000.0000	2.600
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.605.0000.0000	13.700
		TOTAL		1.913.250

Protocolo 1170339

DECRETO Nº 5.216/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 18 de setembro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.500.0000.0000	2.650
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	1.700
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0028.2161	Articular ações para a melhoria do ambiente de ino	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	10.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.48	1.500.0000.0000	14.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	350.000
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	2.500.0000.0000	137.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.34.00	1.500.0000.0000	702.004
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.39.78	1.500.0000.0000	5.613.747
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.50.43.99	1.500.0015.1002	4.214.610
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	50.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	3.3.50.43.99	1.660.0000.0000	30.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0027.2160	Promover ações visando o Bem-Estar Animal.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	260.350
18.541.0027.2160	Promover ações visando o Bem-Estar Animal.	3.3.90.92.93	2.500.0000.0000	729.950
23.00.00	SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA			

23.01.00	Sec. Trabalho, Emprego e Renda			
11.334.0008.1045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissi	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	61.000
		TOTAL		12.177.011

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.500.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.22	1.500.0000.0000	650
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.24	1.500.0000.0000	1.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.26	1.500.0000.0000	700
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0014.2084	Incorporar soluções inovadoras externas - mercado,	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	10.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0031.2177	Promover a Educação Tributária, Notificação e Cobr	3.3.90.36.13	1.500.0000.0000	5.000
04.122.0031.2177	Promover a Educação Tributária, Notificação e Cobr	3.3.90.36.28	1.500.0000.0000	5.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.17	1.500.0000.0000	4.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	350.000
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	2.500.0000.0000	137.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	152.359
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.28	1.500.0000.0000	1.249
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.47.05	1.500.0000.0000	1.249
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.47.10	1.500.0000.0000	1.249
15.452.0019.2120	Ampliar o Percentual de Resíduos Sólidos da Constr	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	3.500.000
15.452.0019.2122	Garantir os Serviços de Manejo de Resíduos de Serv	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	500.000
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.39.44	1.500.0000.0000	30.000
15.452.0019.2125	Realizar a Manutenção do Sistema de Microdrenagem	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	1.200.000
15.452.0027.2158	Fiscalizar e Apreender Animais de Grande Porte em	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	19.645
15.452.0037.2210	Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Cem	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	900.000

15.452.0037.2210	Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Cem	3.3.90.92.39	1.500.0000.0000	10.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2008	Investir em Estrutura Física na Rede SUS.	4.4.90.52.08	1.500.0015.1002	59.975
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.18.99	1.500.0015.1002	350.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.30.24	1.500.0015.1002	54.635
10.305.0001.2002	Fortalecer as Ações de Vigilância em Saúde.	3.3.90.34.00	1.500.0015.1002	3.800.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0006.2032	Manter e ampliar os serviços da proteção social bá	3.3.90.30.07	1.660.0000.0000	30.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	260.350
15.452.0023.2139	Criar, modernizar e manter espaços públicos destin	4.4.90.52.99	2.500.0000.0000	729.950
23.00.00	SEC. TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
23.01.00	Sec. Trabalho, Emprego e Renda			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.500.0000.0000	9.000
11.334.0008.1044	Promover a Geração de Emprego e Renda para a Juven	4.4.90.52.19	1.500.0000.0000	10.000
11.334.0008.1045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissi	4.4.90.52.17	1.500.0000.0000	9.000
11.334.0008.1045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissi	4.4.90.52.42	1.500.0000.0000	6.000
11.334.0008.2047	Reestruturar e Manter a Agência do Trabalhador.	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	12.000
23.02.00	Fundo Municipal do Trabalho			
11.334.0008.1045	Promover e Fomentar a Qualificação Social Profissi	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	15.000
		TOTAL		12.177.011

Protocolo 1170344

Edital

ERRATA 003 EDITAL Nº. 118/2023

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, publica a segunda errata do Edital 118/2023, visto que, a o mês publicado para a apresentação da documentação foi o mês anterior, a fim de sanar o equívoco, segue a informação do mês correto.

ONDE SE LÊ DÉCIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 118/2023

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 118/2023, que estejam interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, os mesmos deverão acessar o link: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/>

[processo.aspx?cod_tipo=411869](#) no período de **18 à 22 de Agosto de 2023 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I do Edital.**

LEIA-SE DÉCIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 118/2023

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 118/2023, que estejam interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, os mesmos deverão acessar o link: https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/processo.aspx?cod_tipo=411869 no período de **18 à 22 de Setembro de 2023 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I do Edital.**

Serra - ES, 19 de Setembro de 2023.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

Protocolo 1169831

ERRATA 005
EDITAL Nº 001/2023 - SEGEPLAN

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO retifica o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023** publicado no Diário Oficial do Município da Serra em **15/09/2023**, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 001/2023 - SEGEPLAN**, convoca os profissionais abaixo relacionados para envio de toda a documentação comprobatória legível, conforme os documentos abaixo listados, no período de **15 a 21 de Agosto de 2023**.

Leia-se:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 001/2023 - SEGEPLAN**, convoca os profissionais abaixo relacionados para envio de toda a documentação comprobatória legível, conforme os documentos abaixo listados, no período de **15 a 21 de Setembro de 2023**.

As demais informações do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023** permanecem inalteradas.

Serra/ES, 18 de Setembro de 2023.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- SEGEPLAN

Protocolo 1169983

Portaria**PORTARIA Nº 150, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 96 e no § 3º do art. 110, ambos da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 77662/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimento concedida por intermédio da Portaria nº 42, de 30 de março de 2021, retificada mediante a Portaria nº 258, de 28 de outubro de 2021, à servidora **MARIA ALMERINDA FALQUETO**, matrícula nº 34523, ocupante do cargo de Professor MaPB - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), pelo período de **02 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

Palácio Municipal em Serra, 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1169981

PORTARIA SEDEC Nº 14/2023

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE DESBUROCRATIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DA SERRA, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.066, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos por Lei e, considerando a determinação do Art. 1º, §2º do decreto municipal nº 5.066 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor de Desburocratização Municipal da Serra/ES:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

Titular: Jamile Gabler Campostrini, matrícula 84.515

Suplente: Leticia Mendes Pestana, matrícula 86743

II - Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Henrique Valentim Martins da Silva, matrícula 77.822

Suplente: Fábio Guimarães da Silva, matrícula 6.609

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Jefferson Miranda Pimentel, matrícula 19.795

Suplente: Rafael Guimarães, matrícula 30.526

Suplente: Mariana de Carvalho Borges Pederzoli, 41.577

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Camila Gomes Pacheco, matrícula 26.075

Suplente: Ricardo Rodes Pereira, matrícula 66.486

V - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Neres Santana, matrícula 78.841

Suplente: Thays Capello Moreira, matrícula 38.704

VI - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

Titular: Ricardo Savacini Pandolfi, matrícula 90.225

Suplente: Dourine Pereira Aroeira Suce, matrícula 21.511

VII - Procuradoria-Geral:

Titular: Karoline Barros Soares, matrícula 83.956

Suplente: Andreia Costa da Silva, matrícula 78.933

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 18 de setembro de 2023

Ricardo Savacini Pandolfi - respondendo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Protocolo 1170471

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 96 e no § 3º do art. 110, ambos da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 58645/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimento concedida por intermédio da Portaria nº 231, de 9 de setembro de 2021, à servidora **CHRISTIANE LOPES MARTINS**, matrícula nº 57358, ocupante do cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), pelo período de **2 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2023.

Palácio Municipal em Serra, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1170498

PORTARIA/SESA Nº 093, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº64.862/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **64.862/2018**, referente aos Contratos nº **060/2022** e **092/2020**, que tem por objeto:**EXAMES LABORATORIAIS**, a saber:

Gestora: **MARIZE PRATA PRAVATO RANGEL**, Matrícula nº **21.547**

Fiscal: **ANDREIA REIA DA SILVA**, Matrícula nº **86.665**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1170510

PORTARIA/SESA Nº 094, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº8488/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **8488/2021**, referente ao Contrato nº **046/2023** que tem por objeto: **OXIGENIO LÍQUIDO MEDICINAL, 047/2023**, que tem por objeto:**LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PRODUÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL**, e **053/2021** que temo por objeto **LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO E ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO** a saber:

Gestor: **LUZENI ROCHA AZEREDO**, Matrícula nº **90.683**,

Fiscal:**EDSON WANDER SCALFONI**, Matrícula nº **20.115**

Art. 2º Essa Portaria integra o Processo Administrativo nº **8488/2021**.

Art. 3º Fica revogada a **Portaria SESA nº 057 de 19 de maio de 2023**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1170552

Instrução de Serviço

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2021

PROCESSO Nº 7752/2021

Acordo de Cooperação Técnica mútua que entre si celebram o Município de Serra e Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2023.

Serra - ES, em 15 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Protocolo 1170191

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 48, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato nº 184/2023 do Processo Administrativo nº 58.666/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente no Processo nº 58.666/2023, referente ao **Contrato nº 184/2023**, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis.

GESTOR: VINICIUS MACHADO MATIAS (Matrícula Nº90.998)

FISCAL: ADRIANA PINTO PEREIRA (Matrícula Nº81.967)

FISCAL SUPLENTE: JORGE LUIZ GONÇALVES REIS (Matrícula Nº85.326)

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 58.666/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1170138

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SEGEPLAN Nº 43

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SEGEPLAN Nº 43, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA DO DIA 06/09/2023 - EDIÇÃO Nº 659 - PÁGINA 17 - PROTOCOLO 1163942

ONDE SE LÊ:

Processo Nº 45.729/2023, referente a prestações de serviços no **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA**, especificados na Lei Federal nº 8.935/1994, visando atender dentre outras necessidades às relacionadas aos imóveis pertencentes ou de interesse do Município da Serra. **GESTOR:** Valéria Firme de Menezes (Matrícula Nº 79.624), **FISCAL:** Paulo

Sérgio Palaoro Deolindo (Matrícula Nº 80.220), **FISCAL SUPLENTE:** Cláudia Santos de Aquino (Matrícula Nº 85.425).

LEIA-SE:

Processo Nº 45.741/2023, referente a prestações de serviços no **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA**, especificados na Lei Federal nº 8.935/1994, visando atender dentre outras necessidades às relacionadas aos imóveis pertencentes ou de interesse do Município da Serra. **GESTOR:** Valéria Firme de Menezes (Matrícula Nº 79.624), **FISCAL:** Paulo Sérgio Palaoro Deolindo (Matrícula Nº 80.220), **FISCAL SUPLENTE:** Cláudia Santos de Aquino (Matrícula Nº 85.425).

Protocolo 1170143**PORTARIA DRH Nº 354 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,

R E S O L V E:

Por motivo de não ter aproveitado a contagem de tempo de contribuição e nem a remuneração e somente para recolhimento da Certidão de Tempo de Contribuição original que gerou averbação pela Portaria DRH Nº 165 de 12 de Agosto de 2022, referente ao processo nº35124/2022que concedeuao servidor LUIZ CARLOS SARDINHA - Matrícula nº 34441, fica(m) desaverbado(s)o(s)período(s)abaixo listado(s).

TOTAL DE TEMPO DESAVERBADO EM DIAS	4199		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	11	6	4
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0

Empresa(s) e período(s) desaverbado(s): DIAS

*ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO PROFESSOR Período: 02/02/1988 a 01/08/1999 4.199
02/02/1988 a 01/08/1999

* Empresa Pública. Total Dias: 4.199
Desaverbação a partir de 17/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.
GABRIELA CHARILI CAPUCHO DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RUBERVAL DOS SANTOS COSTA CHEFE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Protocolo 1170144**PORTARIA DRH Nº 370 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) PATRICIA SARAIVA RANGEL, matrícula nº 15454, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 45693/2023 referente ao período de 28/11/2011 a 04/07/2023, a partir de 10/07/2023.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 28/11/2011 a 28/11/2021. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 28/11/2011 a 04/07/2023. Gratificação de assiduidade devida a partir de 10/07/2023 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 371 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ELIZABETH PAULINA CONTAS DA SILVA, matrícula nº 3562, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 48168/2023 referente ao período de 14/02/2001 a 14/02/2011, a partir de 20/07/2023.
Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Gratificação de assiduidade devida a partir de 20/07/2023 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 372 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALEXISANDRO PESSIMILIO BULHOES, matrícula nº 15790, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 49028/2023 referente ao período de 24/01/2012 a 30/08/2023, a partir de 30/08/2023. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 24/01/2012 a 24/01/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 24/01/2012 a 30/08/2023.

PORTARIA DRH Nº 373 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) MARINETE DAS GRACAS FIOROT DALLAPICULA, matrícula nº 2309, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 49043/2023 referente ao período de 06/05/2008 a 06/05/2018, a partir de 25/07/2023. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Gratificação de assiduidade devida a partir de 25/07/2023 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 374 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JORGETTE PIANCA DOS SANTOS LOSS, matrícula nº 15645, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 49479/2023 referente ao período de 23/01/2012 a 29/08/2023, a partir de 29/08/2023. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 23/01/2012 a 23/01/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 23/01/2012 a 29/08/2023.

PORTARIA DRH Nº 375 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DA SERRA - ES, no MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) JANAINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, matrícula nº 38999, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 49718/2023 referente ao período de 14/12/2011 a 14/12/2021, a partir de 27/07/2023. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 275/2023-5. Obteve 2 dias e 2 horas faltas, teve acrescidos 140 dias ao período aquisitivo retardando a concessão de assiduidade para 14/06/2021. Gratificação de assiduidade devida a partir de 27/07/2023 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 377 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) ALEXANDRO CELESTINO XAVIER DE SOUZA, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 50631/2023 referente ao período de 03/01/2012 a 09/08/2023, a partir de 09/08/2023. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 03/01/2012 a 03/01/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 03/01/2012 a 09/08/2023.

Protocolo 1170299

PORTARIA DRH Nº 350 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA - ES, no MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) SIMONE CLAUDE RAYMOND, matrícula nº 2163, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em

caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 15066/2023 referente ao período de 01/08/2011 a 07/03/2023, a partir de 03/09/2023. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 01/08/2011 a 01/08/2021. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020. O novo período aquisitivo passa ser de: 01/08/2011 a 07/03/2023. Obteve 15 horas faltas, teve acrescidos 180 dias de serviço ao período aquisitivo retardando a concessão para 03/09/2023.

PORTARIA DRH Nº 379 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) VANUZA AGUIAR FRANCA, matrícula nº 15665, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 50587/2023 referente ao período de 23/01/2012 a 29/08/2023, a partir de 29/08/2023. Registre, dê ciência e cumpra-se.

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período aquisitivo analisado: 23/01/2012 a 23/01/2022. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 23/01/2012 a 29/08/2023.

Protocolo 1170434

Instrução de Serviço

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constantes no Processo administrativo nº 11.728/2023, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, do inciso II da Lei 8.666/93, em favor de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, no valor global de R\$ 22.755,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria técnica em licitações públicas e contratos administrativos..

ID TCEES: 2023.069E0600001.10.0005

Serra/ES, 18 de setembro de 2023.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1170063

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023

Processo nº 56.681/2023

Partes: O Município da Serra e a Empresa **KOATURISMO E INTERCAMBIO LTDA**, CNPJ n.º 34.140.729/0001-85.

Objeto: Contrato é a de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação,

marcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, nacionais e internacionais, seguro viagem nacional e internacional, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.219 08.122.0039.2.219

Elemento da despesa: 3.3.90.33.01

Data de assinatura: 18 de setembro de 2023.

ID(TCEES): 2023.069E0600001.02.0004

EMILIANO COUTINHO RICAS
CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL

Protocolo 1170205

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 157/2022. CGM

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS**.

Onde se lê: **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais), e com acréscimo de R\$ 14.377,50 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) passará a ser de R\$ 71.887,50 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Leia-se: O valor global do contrato é de R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais), e com acréscimo de R\$ 4.106,21 (quatro mil e cento e seis reais e vinte e um centavos) passará a ser de R\$ 61.616,21 (sessenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

Publicado em 11 de maio de 2023.

Protocolo 1170265

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 172/2022. SETUR

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS**.

Onde se lê: **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 47.502,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e dois reais), e com acréscimo de R\$ 11.875,50 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) passará a ser de R\$ 59.377,50 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Leia-se: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 47.502,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e dois reais), e com acréscimo de R\$ 3.391,64 (três mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) passará a ser de R\$ 50.893,64 (cinquenta mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado em 11 de maio de 2023.

Protocolo 1170266

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 168/2022. SEOB

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS**.

Onde se Lê: **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), e com acréscimo de R\$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) passará a ser de R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

Leia-se: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), e com acréscimo de R\$ 4.444,65 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) passará a ser de R\$ 66.694,65 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado em 11 de maio de 2023.

Protocolo 1170274

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 159/2022.

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde se lê: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.000.062,00 (um milhão e sessenta e dois reais), e com acréscimo de R\$ 250.015,50 (duzentos e cinquenta mil, quinze reais e cinquenta centavos) passará a ser de R\$ 1.250.077,50 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Leia-se: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 1.000.062,00 (um milhão e sessenta e dois reais), e com acréscimo de R\$ 71.404,043 (setenta e um mil e quatrocentos e quatro reais e quatro centavos) passará a ser de R\$ 1.071.466,43 (um milhão e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Publicado em 11 de maio de 2023.

Protocolo 1170283

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 169/2022. SEICIT

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde se lê: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), e com acréscimo de R\$ 15.562,50 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passará a ser de R\$ 77.812,50 (setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Leia-se: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), e com acréscimo de R\$ 4.444,65 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) passará a ser de R\$ 66.694,65 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado em 11 de maio de 2023

Protocolo 1170288

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 166/2022.

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde se lê: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), e com acréscimo de R\$ 15.562,50 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passará a ser de R\$ 77.812,50 (setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Leia-se: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), e com acréscimo de R\$ 4.444,65 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco

centavos) passará a ser de R\$ 66.694,65 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado em 11 de maio de 2023.

Protocolo 1170291

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 163/2022.

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde se Lê: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 102.262,00 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), e com acréscimo de R\$ 25.565,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) passará a ser de R\$ 127.827,50 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Leia-se: O valor global do contrato é de R\$ 102.262,00 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), e com acréscimo de R\$ 7.301,51 (sete mil e trezentos e um reais e cinquenta e um centavos) passará a ser de R\$ 109.563,51 (cento e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Publicado em, 11 de maio de 2023

Protocolo 1170300

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 167/2022. SEMAS

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde se lê: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 437.252,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais), e com acréscimo de R\$ 109.313,00 (cento e nove mil, trezentos e treze reais) passará a ser de R\$ 546.565,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Leia-se: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 437.252,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais), e com acréscimo de R\$ 31.219,79 (trinta e um mil e duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) passará a ser de R\$ 468.471,79 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Publicado em 11 de maio de 2023.

Protocolo 1170306

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 165/2022. SEDUR

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde se lê: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 407.820,00 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e vinte reais), e com acréscimo de R\$ 101.955,00 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) passará a ser de R\$ 509.775,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Leia-se: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 407.820,00 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e vinte reais), e com acréscimo de R\$ 29.118,35 (vinte e nove mil e cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos) passará a ser de R\$ 436.938,35 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Publicado em 11 de maio de 2023.

Protocolo 1170317

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 164/2022.

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde se lê: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), e com acréscimo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) passará a ser de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Leia-se: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), e com acréscimo de R\$ 514.080,00 (quinhentos e quatorze mil e oitenta reais) passará a ser de R\$ 7.714.080,00 (sete milhões e setecentos e quatorze mil e oitenta reais).
Publicado em 11 de maio de 2023.

Protocolo 1170337

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 160/2022. SECOM

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde se lê: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 51.252,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), e com acréscimo de R\$ 12.813,00 (doze mil, oitocentos e treze reais) passará a ser de R\$ 64.065,00 (sessenta e quatro mil, sessenta e cinco reais).

Onde se lê: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 51.252,00 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), e com acréscimo de R\$ 3.659,39 (três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) passará a ser de R\$ 54.911,39 (cinquenta e quatro mil e novecentos e onze reais e trinta e nove centavos).
Publicado em 11 de maio de 2023

Protocolo 1170356

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 171/2022. SESE

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde se lê: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 77.502,00 (setenta e sete mil, quinhentos e dois reais), e com acréscimo de R\$ 19.375,50 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) passará a ser de R\$ 96.877,50 (noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Leia-se: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 77.502,00 (setenta e sete mil, quinhentos e dois reais), e com acréscimo de R\$ 5.533,64 (cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) passará a ser de R\$ 83.035,50 (oitenta e três mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Publicado em 11 de maio de 2023.

Protocolo 1170383

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 170/2022. SESA

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde se lê: VALOR: valor global do contrato é de R\$ 9.408.000,00 (nove milhões, quatrocentos e oito mil reais), e com acréscimo de R\$ 2.352.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil reais) passará a ser de R\$ 11.760.000,00 (onze milhões, setecentos e sessenta mil reais).

Leia-se: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 9.408.000,00 (nove milhões, quatrocentos e oito mil reais), e com acréscimo de R\$ 671.731,20 (seiscentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) passará a ser de R\$ 10.079.731,20 (dez milhões e setenta e nove mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Publicado em 11 de maio de 2023.

Protocolo 1170399

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 156/2022. CG

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde se Lê: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), e com acréscimo de R\$ 15.562,50 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passará a ser de R\$ 77.812,50 (setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Leia-se: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), e com acréscimo de R\$ 4.444,65 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) passará a ser de R\$ 66.694,65 (setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
Publicado em, 11 de maio de 2023.

Protocolo 1170459

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 158/2022 - PROGER

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde se lê: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), e com acréscimo de R\$ 15.562,50 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passará a ser de R\$ 77.812,50 (setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Leia-se: VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), e com acréscimo de R\$ 4.444,65 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) passará a ser de R\$ 66.694,65 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Publicado em 11 de maio de 2023.

Protocolo 1170464

ERRATA DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 161/2022.

Partes: O Município da Serra e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA-GVBUS.**

Onde SE LÊ: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 71.504,00 (setenta e um mil, quinhentos e quatro reais), e com acréscimo de R\$ 17.876,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e seis reais) passará a ser de R\$ 89.380,00 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

Leia-se: Valor: O valor global do contrato é de R\$ 71.504,00 (setenta e um mil, quinhentos e quatro reais), e com acréscimo de R\$ 5.105,39 (cinco mil e cento e cinco reais e trinta e nove centavos) passará a ser de R\$ 76.609,39 (setenta e seis mil e seiscentos e nove reais e trinta e nove centavos).. Publicado em 11 de maio de 2023

Protocolo 1170467

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº124/2023.
Processo nº 47.374/2023.
Licitação nº 1019886.
(TCEES): 2023.069E0500001.01.0030

Objeto: Aquisição de medicamentos (clorpromazina cloridrato solução injetável 5mg/ml, deslanosídeo solução injetável, hidrocortisona+neomicina+polimixina solução otológica 10000ui/ml + 5mg/ml + 10mg/ml frasco 10ml, verapamil cloridrato comprimido 80mg).

Abertura da sessão: 03/10/2023 às 09:00.

Serra, 18 Setembro de 2023.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 1170020

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº122/2023.
Processo nº22.497/2023.
Licitação nº 1019879.
(TCEES): 2023.069E0500001.01.0029

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER O CAPS MESTRE ALVARO E CAPS LARANJEIRAS.
Abertura da sessão: 03/10/2023 às 09:00.

Serra, 18 Setembro de 2023.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 1170021

AVISO DE SUSPENSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna pública a SUSPENSÃO "Sine Die" abaixo:

Pregão Eletrônico nº 110/2023.
Processo nº699/2022.
Licitação nº 10187821.
(TCEES): 2023.069E0500001.01.0028.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de conservação, limpeza, jardinagem, capina, operador de empilhadeira, auxiliar de almoxarifado e manutenção predial, conforme

especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva.

Serra, 18 Setembro de 2023.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 1170130

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: **31.416/2022** - PE Nº **213/2022-ID(CidadES) 2023.069E0500001.02.0015**

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS/EPI'S

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2023

Fornecedor: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E SILK-SCREEN LTDA
CNPJ: 00.773.352/0001-80

Lote 01/Item 01: CAMISETA DE MALHA PERSONALIZADA, MANGA CURTA
Lote 01/Item 02: CAMISETA DE MALHA PERSONALIZADA, MANGA LONGA
Valor do lote: R\$ 37.715,20
Valor Global da Ata: R\$ 37.715,20

Fernanda Coimbra Mota Da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1170203

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna público o Resultado do SRP **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 130/2023**, Processo nº **50891/2023 - SEMAS**, cujo objeto é o **Registro de Preço**, visando aquisição de mesas e cadeiras plásticas para atendimento às necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Conforme segue:

LOTE 01 - PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS LTDA Valor: R\$ 40.456,00

ID(TCEES)2023.069E0600003.02.0004

Serra, 18 de setembro de 2023.
Cristina Carvalho Torrezani
Pregoeira Oficial/SEGEPLAN

Protocolo 1170219